

Lei alterada pela lei municipal nº 3036/2016

LEI Nº 3.606, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

(Autoria da Mesa da Câmara da Estância Turística de Salto)

JUVENIL CIRELLI, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - As ruas do loteamento denominado Residencial Vila dos Eucaliptos passam a ter a seguinte denominação:

- Avenida 1-** Airton Senna da Silva
- Avenida 2-** Irmã Dulce
- Rua 1-** Alvaro Scalet
- Rua 2-** Zilda Arns Neumann
- Rua 3-** Antonio Polo
- Rua 4-** José Rodrigues Escanho
- Rua 5-** Archimedes Ferrari
- Rua 6-** Ivo Zacarias
- Rua 7-** Edgard Fabbri
- Rua 8-** Luiz Arruda Sampaio
- Rua 9-** Orlando Villas Bôas
- Rua 10-** Roberto Ferrari
- Rua 11-** João Batista Teixeira
- Rua 12-** João de Almeida
- Rua 13-** Biaggio Begossi
- Rua 14-** Jandir Pedroso da Silva
- Rua 15-** Ferdinando Elmi
- Rua 16-** Ernesto Bethiol

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO

Aos 30 de Junho de 2016 – 318º da Fundação

JUVENIL CIRELLI
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa local e no Quadro Atos Oficiais do Município.

Antônio Carlos dos Santos
Secretário de Governo

PUBLICADO EM 02/07/2016